



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

PARECER JURÍDICA nº 478/2025
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 28/2025
IMPUGNANTE: ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA.

A impugnante insurgiu-se contra a exigência do item 5.3, alínea "a" do edital, que exige balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais.

Alega que o contrato de fornecimento contínuo é de menor complexidade, que a exigência é de formalismo excessivo e viola o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Que o edital deveria permitir outros meios de comprovação da capacidade financeira.

Alega também exigência excessiva a apresentação de vistoria dos veículos pelo DAER.

Alega também que não consta no Termo de Referência os quantitativos dos equipamentos e acessórios.

Assim vejamos,

A exigência de habilitação econômico-financeira está de acordo com o art. 69, I e II da Lei 14.133, considerando que o fornecimento do objeto é complexo e de vital importância para os usuários do SUS do Município, sendo também para contrato de fornecimento contínuo para até 5(cinco) anos.

Com relação a exigência de apresentação de vistoria do DAER, entendo que dever ser substituída pelo Cadastro Técnico Federal do IBAMA(CTF/APP), Licença de Operação e Autorização da ANVISA(AFE).

Sobre a estimativa de acessórios e equipamentos a Secretaria de Saúde deverá avaliar e retificar o Termo de Referência.

Assim sendo, esta assessoria opina pelo DEFERIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

É esse o parecer que ora submete ao ilustre Prefeito,
sub censura.

Nova Hartz, 10 de dezembro de 2025.

MARIA REJANE SCHEFFEL
OAB-RS 10.925



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando Nº 961/2025

Nova Hartz/RS, 11 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestações de Contas

Assunto: Revisão de questionamentos do Pregão Eletrônico nº 28/2025

Prezado(a) responsável,

Este memorando visa esclarecer as questões levantadas pela empresa A ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA- ME., referente ao pregão eletrônico nº 28/2025, que se destina à contratação de fornecimento de oxigênio medicinal.

3. Nas Obrigações da Contratada (Equipamentos): referente aos quantitativos de aplicação em comodato, vamos fornecer uma estimativa, pois os mesmos equipamentos poderão sofrer alteração no seu quantitativo conforme aumento de demanda, tendo em vista que o quantitativo de pacientes em uso de oxigênio tem uma variação, sendo assim não teremos como estimar a quantidade exata de pacientes a serem atendidos ao decorrer do contrato. Saliento ainda que este quantitativo é estimado, pois os mesmos são apenas para aplicação de início junto a aplicação dos cilindros, pois posteriormente poderão ser solicitado os determinados itens conforme a necessidade da secretaria da saúde.

Fluxômetros: 35 uni

Válvulas reguladoras: 35 uni

Válvulas em Y: 20 uni

Umidificadores: 20 uni

Frascos de aspiração: 20 uni

Adrião José Moraes da Silva
Sec. Municipal de Saúde
Município de Nova Hartz-RS

Adrião José Moraes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Nova Hartz/RS